ATO Nº 124 DE 25 DE MARÇO DE 1.999

Regulamenta o uso do veículo da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que:

1) tendo em vista as restrições do Tribunal de Cont. . do Estado de São Paulo, em face aos gastos elevados com combustível do veículo oficial do Legislativo;

2) tendo em vista já existir restrição do citado Tribunal de Contas em parecer exarado na última prestação de contas;

3) tendo em vista que, é necessario auferir a quilometragem rodada pelo veículo, controle de combustível e a justificativa do motivo da viagem.

F a z S a b e r que o uso do veículo oficial da Câmara Municipal, fica condicionado aos critérios abaixo relacionados, a saber:

a) O Vereador que necessitar do veículo oficial, formulará requerimento à Presidência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando o local, o dia da partida, o retorno e o motivo da viagem.

b) Quando do retorno, o Vereador deverá anexar ao seu requerimento o comprovante da viagem, expedido por órgão oficial.

c) O motorista da viatura oficial também deverá elaborar o relatório da viagem, cuja cópia será anexada a justificativa do Vereador.

d) O veículo só poderá sair para viagem sem o motorista do Legislativo, quando estiver com a lotação completa de Vereadores e ou funcionários, ou ainda por qualquer impedimento do motorista, com prévia autorização da presidência.

e) O veículo só poderá ser dirigido pelo motorista da Câmara, por Vereador e ou funcionários do Legislativo.

f) Fica o motorista terminantemente proibido de dar "carona" a qualquer pessoa a não ser por determinação do Vereador ou funcionário da Câmara que requisitar o veículo, o qual ficará responsável por qualquer anormalidade que ocorrer durante a viagem.

Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 25 de março de 1.999.-

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente

Profª ISMÊNIA MENDES MORAES
1ª Secretária

Dr. GETÚLIO DUARTE
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 25 de março de 1.999.-

Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria